

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.747, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas com materiais de consumo para o Programa Loteria da Habitação.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, III, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.706-6/04, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a cobrir despesas com materiais de consumo, que serão utilizados no Programa Loteria da Habitação.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

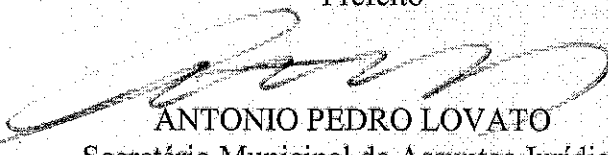
ÓRGÃO 10 - Secretaria Municipal de Habitação.	
U.O. 1001 - Administração do Gabinete	
U.E. 1013 - Investimentos Sob a Responsabilidade da Sec. Munic. de Habitação	
16.482.200.1129	- Programa Loteria da Habitação.
44.90.51.00	- Obras e Instalações - R\$ 100.000,00

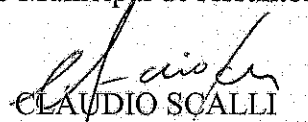
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos de despesa da Lei Municipal nº 3.640/03, de 18/12/2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de dezembro de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CLÁUDIO SCALLI
Secretário Municipal de Habitação

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

su/